MONTE CASTELO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.010, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e, com fundamento na Lei Municipal Nº 2.889, de 1º de Setembro de 2026,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Monte Castelo, no valor de R$ **500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

01.001- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.00.00.00.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS R$ 500.000,00

Total da Suplementação **R$ 500.000,00**

Art. 2º. A suplementação da dotação orçamentária consignada no Artigo 1º do presente decreto, dar-se-á pela anulação parcial das dotações adiante especificadas:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

01.001- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1.014 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 200.000,00

01.001- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.00.00.00.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS R$ 300.000,00

Total da Anulação **R$500.000,00**

MONTE CASTELO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.010, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, 1º de Setembro de 2026.

Sirineu Ratochinski
Prefeito Municipal